



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 107 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 36,74 (trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) referente a emissão de Certidão de Inteiro Teor, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticatubas, inscrito no CNPJ sob o nº: 07.624.681-0001-08.

Justifica-se o pagamento, considerando que o Município de Baldim/MG foi intimado para apresentar a Certidão de Matrícula Atualizada do Imóvel, objeto da Ação de Reintegração de Posse ajuizada pelo Município de Baldim em face de Maria Elizabete Tomaz- Processo Judicial nº:5014059-57.2021.8.13.0672, para fins de análise da titularidade do bem.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 04 de Outubro de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

